



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em atendimento à Instrução Normativa DG nº 001/2021, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Termo de Referência:

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada em marcenaria para confecção de **10 (dez) biombos de mdf (liso), na cor branca, com 2 (duas) folhas de 1,80 x 0,90 cm cada, e espessura de 15 mm, com 4 (quatro) dobradiças em cada junção lateral**, para o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, localizado no Anexo I do TRE-MG, em Belo Horizonte.

### 2. Justificativa

Existe a necessidade de aprimoramento das atividades museais e de instituição de ambientes físicos e virtuais de preservação e divulgação, tornando os conteúdos dos acervos histórico-culturais públicos e acessíveis, nos termos das determinações do Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário – Proname, que instituiu princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ n. 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324 de 30 de junho de 2020 e do Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário, de fevereiro de 2021.

O material será utilizado em 4 exposições internas que ocorrerão em 2022, para celebração de eventos comemorativos da justiça brasileira conforme determinação do CNJ e, posteriormente, serão aproveitados em eventos futuros a serem realizados pelo Centro de Memória, com a criação de pequenos ambientes arquitetônicos para futuros projetos.

### 3. Diretrizes

#### 3.1. Normativos que disciplinam as compras a serem solicitadas

- Lei 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Resolução TSE 23.234/2010 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral.

### 3.2. Análise das compras anteriores

1507580/2015 - Contratação de painéis expositores para o centro de memória eleitoral do TRE- mg -

1512740/2015 (Tramitação original: 1507580/2015) - Contratação de confecção de painéis expositores

### 3.3. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011

O Termo de Referência resultante desse estudo preliminar deverá ser considerado de caráter público, sem qualquer restrição à sua divulgação ou conhecimento.

## 4. Diretrizes específicas

### 4.1. Necessidade de compra/Justificativa

O material será utilizado em 3 exposições internas que ocorrerão em 2021, para celebrarmos eventos comemorativos conforme determinação do CNJ e, posteriormente, aproveitados em eventos futuros a serem realizados no Centro de Memória, com a criação de pequenos ambientes arquitetônicos para futuros projetos.

### 4.2. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG

A aquisição do material solicitado está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2016-2021.

### 4.3. Requisitos da contratação

#### 4.3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Para o atendimento às necessidades do TRE-MG, as empresas contratadas deverão ser idôneas e estar devidamente cadastradas nos termos da legislação vigente.

#### 4.3.2. Natureza do serviço

O serviço a ser contratado não possui natureza continuada.

#### 4.3.3. Transição contratual

Não há a necessidade de as contratadas promoverem a transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

#### 4.3.4. Soluções de mercado e levantamento de preços

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame. Relacionam-se, abaixo, algumas delas com os respectivos telefones e orçamentos:

**4.3.4.1. Innov eventos - CNPJ: 15.839.804/0001-56** – tel: (31) 3656-4100 | 9 99027949 - Rua Sacadura Cabral, 722 A - Vila Oeste - Belo Horizonte - email: [comercial@innoveventos.com.br](mailto:comercial@innoveventos.com.br) - Orçamento total: R\$ XX.000,00 (documento Sei nº xxxxxx)

**4.3.4.2. JGE Marcenaria – CNPJ 33.974.762/0001-48** – telefax 31- 98848-7823 – e-mail: [jgemarcenaria@gmail.com](mailto:jgemarcenaria@gmail.com) - total: R\$ 6.520,00 à vista (documento Sei nº 2129526)

**4.3.4.3. Marcenaria Sartori LTDA – CNPJ 24.068.239/0001-79** – telefax 31-98314-2434 – [marcenariasartori@gmail.com](mailto:marcenariasartori@gmail.com) – Orçamento: R\$ XX.0000,00 (documento Sei nº xxxxxx)

**4.3.4.4. Modern Design do Brasil Ltda – Móveis Drummond - CNPJ 71360713/0001-04** – <tel:3834-2700/3834-1681> - [loja@moveisdrummond.com.br](mailto:loja@moveisdrummond.com.br) - Orçamento: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) - documento Sei nº 2124580.

#### 4.4. Audiência pública

4.4.1. Em razão da ausência de complexidade técnica do objeto, dispensa-se a realização de audiência pública para a definição de soluções mais adequadas.

4.4.2. Custo estimado do total do pedido de **R\$6.300,00**, calculado com base na média dos orçamentos apresentados pelos fornecedores acima citados.

#### 4.5. Estimativa de prazo

As compras deverão ser realizadas até o dia **01 de março de 2022**.

#### 4.6. Providências para adequação do ambiente do TRE-MG

Em razão da natureza da contratação, é desnecessária a elaboração de cronograma de atividades para adequação do ambiente do TRE-MG, bem como é desnecessária a capacitação de servidores.

#### 4.7. Viabilidade da contratação

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, os quais demonstram tratar-se de produtos facilmente adquiríveis, declaramos que a contratação é viável.

### 5. Critérios de sustentabilidade

5.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, os materiais a serem adquiridos devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.2. Que os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Certificação florestal ABNT/Cerflor ou outro "selo verde" que possibilite identificar que os produtos são provenientes de florestas bem manejadas.

## 6. Fiscalização

Sugere-se que a fiscalização das compras seja feita por um servidor da SMEMO, setor responsável pela solicitação do presente Estudo Preliminar e do Termo de Referência.

## 7. Frete

O custo do frete deverá a cargo do fornecedor, tanto na entrega quanto se houver necessidade de troca e substituição.

Eliane Andrade Braga Ivo  
Seção de Memória Eleitoral

De acordo,

Maria Berenice Rosa Vieira Sobral  
Chefe da Seção de Memória Eleitoral

Data registrada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 01/02/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2403839** e o código CRC **C13DD567**.